



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA N. 2

O artigo 28 do Projeto de Lei nº. 27/2015 passa a vigorar com a redação seguinte, renumerando-se os demais.

Art. 28 – As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas do debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 29 – As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

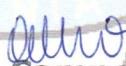
- I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II – garantia de diversidade dos sujeitos participantes;
- III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais, e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV – publicidade de seus resultados;
- V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
- VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 30 – A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Art. 31 – É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócio assistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social

Art. 32 – O estímulo à participação dos usuários pode ser dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais.

Sala das Sessões, aos 29 de dezembro de 2015.


Dóris Campos Coelho
Vereadora


Luíza Amélia Barbosa Simões
Vereadora